



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3.462, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.010, de 08 de outubro de 2014, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 834, de 29 de abril de 2011, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, os membros abaixo denominados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: José Teixeira Junior;
Suplente: Jean de Jesus da Silva;

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:

Titular: Elessandre de Fatima Silva;
Suplente: Francielli Junqueira de Pádua;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elenir Pereira Matos;
Suplente: Noemi Jandrey;

IV – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Natália da Silva Leal Scheer;
Suplente: Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;

V – Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS), Associação de Engenheiros Agrônomos ou Sanitaristas e Ambientais:

Titular: Priscila Quevedo Monteiro Garcez;
Suplente: Francieli Aparecida do Amaral;

VI – Representantes do Sindicato Rural Patronal:

Titular: Roberto Gonçalves de Andrade Filho;
Suplente: Lauri Dalbosco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VII – Representantes da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) ou da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro):
Titular: Márcia Gomes dos Santos;

VIII – Representantes de Instituição de Ensino Superior Ambiental (UFMS):
Titular: Karina Marie Kamimura;
Suplente: Francisco de Assis da Silva Medeiros;

IX – Representantes de Entidades de Proteção Ambiental (Associação Arca de Noé):
Titular: André Ricardo dos Anjos;
Suplente: Andréia Cecatto;

X – Representantes de Organização Não Governamental (ONG) ou Clube de Serviço (Rotary Club):
Titular: José Adelmo Haach;
Suplente: André Luiz Krug;

XI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eleise Alves dos Santos;
Suplente: Zilda Aranha;

XII – Representantes da Área de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandro Elias de Souza;
Suplente: Marina Germana Rodrigues;

XIII – Representante da ACE - Associação Comercial Empresarial de Chapadão do Sul:
Titular: Meri Teresinha Flores Maia;
Suplente: Vilmar Zimpel Júnior;

XIV – Representantes da AMPASUL:
Titular: Cícero Miguel de Oliveira;
Suplente: Adriel Martins Manholer;

XV – Representantes da APROSOJA:
Titular: Jorge Michelc;
Suplente: Elo Ramiro Loeff;

XVI – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos:
Titular: Marcell Korb;
Suplente: Claudio Severino Martins;

XVII – Representantes do Prestador dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (SANESUL):
Titular: Bruno Batista Borges;
Suplente: Nelson Marks;

XVIII – Representantes da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:
Titular: Clederson Marchi;
Suplente: Pedro Silva Lopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

XIX – Representantes de Entidades de Defesa do Consumidor – PROCON:

Titular: Aparecida Miguel de Oliveira;

Suplente: Gustavo Flesch Werneck;

XX – Representantes da Associação de Moradores:

Titular: Valéria Rosas De Souza Assmann;

Suplente: Suellen Thaynara Lopes Rodrigues.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 19 de março de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-